

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de Setembro de 2010



Série

Número 182

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho n.º 2/2010

Delega competências no Engenheiro Luís Miguel Gouveia Correia, Director do Departamento de Estruturas, Materiais de Construção e Vias de Comunicação, durante o período de 29 de Setembro a 18 de Outubro de 2010.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL, IP-RAM

Despacho n.º 2/2010

No âmbito do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/M, de 30 de Julho, que aprova a orgânica do Laboratório Regional de Engenharia Civil, IP-RAM, adiante designado por LREC, IP-RAM, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, ficam delegadas, no Director do Departamento de Estruturas, Materiais de Construção e Vias de Comunicação, Engenheiro Luís Miguel Gouveia Correia, no período de 29 de Setembro a 18 de Outubro de 2010, no âmbito das atribuições deste Instituto, as seguintes competências:

- a) Assinar todo o expediente e correspondência;
- b) Proferir despachos de mero expediente, excluindo todos os casos de indeferimento, os quais, mediante informação e parecer serão por mim decididos;
- c) Gerir os meios humanos e os equipamentos afectos ao LREC, IP-RAM;
- d) Praticar os demais actos necessários ao regular e pleno funcionamento do Instituto;
- e) Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada, bem como autorizar a realização de despesas e respectivos pagamentos até ao limite de € 10.000.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, IP-RAM, a 22 de Setembro de 2010.

O PRESIDENTE, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)